



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Eleição dos representantes dos segurados para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá – IPS/SMJ

Quadriênio 01/04/2025 - 31/03/2029

Ficam convocados pelo presente Edital todos os **servidores públicos municipais efetivos (ativos, inativos e pensionistas)** da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria de Jetibá, inclusive da Câmara Municipal, Autarquias e Fundações municipais que preencham os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 2.643/2022, em convocação de Assembleia Geral Ordinária-AGO que será realizada no dia **13 de fevereiro de 2025** (quinta-feira), no período das 07:30 horas às 17:00 horas, na Câmara Municipal, situada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

A referida eleição destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para membros titulares e 02 (duas) vagas de suplentes, em paridade de ativos e inativos para composição do **Conselho Deliberativo** e 02 (duas) vagas para membros titulares e 02 (duas) suplentes, em paridade de ativos e inativos para composição do **Conselho Fiscal**, conforme a posição de classificação na eleição serão definidos os titulares e suplentes.

Cada servidor público terá direito a 01 (um) voto para escolher seu representante para compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal. **Em caso de um Servidor possuir duas matrículas distintas de efetivo, sendo as duas matrículas de ativo ou sendo as duas matrículas de inativo, somente poderá votar uma única vez e se um Servidor possuir duas matrículas distintas de efetivo, sendo uma de ativo e uma de inativo, este Servidor poderá votar duas vezes para escolher seu representante dos ativos e seu representante dos inativos.**

Os **servidores efetivos ativos** escolhem por meio de votação seus representantes dentre os **candidatos ativos** e os **servidores efetivos inativos e pensionistas** escolhem por meio de votação seus representantes dentre os **candidatos inativos**. Os pensionistas são inelegíveis, embora aptos a votar.

Os candidatos representantes dos **servidores efetivos ativos** e **servidores efetivos inativos** que ficarem na classificação a partir da segunda posição para comporem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal serão os suplentes, e sucessivamente a ordem de classificação na sequência de posição na eleição.

Vaga	Segmento	Servidores	Legislação	Fundamentação
01 Titular e 01 Suplente	Conselho Deliberativo	Representante Servidores Ativos	Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022	Art. 18, Inciso II, §1º, Inciso I, §2º, §3º e §12.
01 Titular e 01 Suplente	Conselho Deliberativo	Representante Servidores Inativos e Pensionistas	Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022	Art. 18, Inciso II, §1º, Inciso II, §2º, §3º e §12.
01 Titular e 01 Suplente	Conselho Fiscal	Representante Servidores Ativos	Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022	Art. 23, Inciso II, §1º, Inciso I, §2º, §3º e §11.
01 Titular e 01 Suplente	Conselho Fiscal	Representante Servidores Inativos e Pensionistas	Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022	Art. 23, Inciso II, §1º, Inciso II, §2º, §3º e §11.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

As inscrições para as candidaturas ao pleito estarão abertas no período do dia **02 de janeiro de 2025, começando às 07:30 horas até o dia 21 de janeiro de 2025, encerrando às inscrições às 17:00 horas na Sede do IPS/SMJ**, situada na Rua dos Imigrantes, nº. 245, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

As inscrições serão realizadas pelos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá que irão compor a mesa eleitoral durante o dia da votação e realizarão a apuração do resultado da eleição.

Os candidatos interessados deverão cada qual anexar ao requerimento e preenchimento de inscrição os seguintes documentos:

- a. Candidato deverá preencher uma ficha de inscrição conforme **Anexo I**, e anexar um contracheque recente com o mínimo de emissão anterior aos últimos 03 (três) meses;
- b. Apresentar documento que comprove que cumpriu o seu estágio probatório - **Somente para os candidatos Efetivos Ativos**;
- c. Candidato deverá comprovar seu grau de escolaridade com o mínimo de formação de nível médio;
- d. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal competente atualizada para anexar a inscrição. (Portaria MTP nº. 1.467/2022. Inciso I, §1º do caput do Art. 76). Acessível em: Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
- e. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual competente atualizada para anexar a inscrição. (Portaria MTP nº. 1.467/2022. Inciso I, §1º do caput do Art. 76). Acessível em: Justiça Estadual do Espírito Santo. Certidões Primeira e Segunda Instância: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- f. Apresentar a declaração assinada de não ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, e observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar para anexar a inscrição. (Portaria MTP nº 1.467/2022. Inciso I, §1º do caput Art. 76). Anexar a inscrição esse documento conforme modelo do **Anexo II**;
- g. Possuir a Certificação Profissional RPPS e apresentar cópia dela, e ou declarar que têm ciência da necessidade dela com prazo após a posse em até **60 (sessenta) dias** em realizar a Certificação Profissional RPPS, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação, e atendimento de verificação, e conforme os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, conforme determinação em realizar a prova da Certificação Profissional RPPS exigidos para o cargo ou função que estiver ocupando, conforme determinado pela **Portaria MTP nº. 1.467/2022, Inciso II do caput do Art. 76**. Anexar a inscrição ao documento conforme modelo do **Anexo III**. (Portaria MTP nº. 1.467/2022. Inciso II do caput do Art. 76).

Ao fazer a sua inscrição será fornecido ao candidato um número naquele momento, conforme a ordem de inscrição que poderá ser utilizado no momento da votação pelos segurados. Para o representante **Ativo do Conselho Deliberativo** será a sequencia do **número 01 até o número 25**, e para o representante do **Inativo do Conselho Deliberativo** será a sequencia do **número 26 até o número 50**. Para o representante **Ativo do Conselho Fiscal** será a sequencia do **número 51 até o número 75**,



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

e para o representante do **Inativo do Conselho Fiscal** será a sequência do **número 76 até o número 100**.

Havendo empate entre os candidatos, o desempate será dado pela escolha do candidato que possuir maior tempo de efetivação, e persistindo o empate será vencedor o candidato que possuir a maior idade. Fundamentação pela legislação descrita no quadro de vagas.

As razões de impugnação deverão versar exclusivamente sobre as condições previstas neste Edital de Convocação nos requisitos exigidos para a candidatura.

A Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá opinará sobre as inscrições de candidaturas e impugnações destas, as quais serão acolhidas ou não pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso por parte do interessado à Presidente do Conselho Deliberativo sempre observados os prazos do Edital de Convocação, contados a partir da notificação.

CRONOGRAMA

Aprovação Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária em Reunião do Conselho Deliberativo	16 de dezembro de 2024
Constituição e Publicação da Comissão Eleitoral	18 de dezembro de 2024
Publicação Oficial e Divulgação do Edital de Convocação	18 de dezembro de 2024
Início do período de inscrição de candidatos - 07:30 horas	02 de janeiro de 2025
Término do período de inscrição de candidatos - 17:00 horas	21 de janeiro de 2025
Prazo para recursos, desistência e ou impugnação de candidaturas - 07:30 horas às 17:00 horas	22 de janeiro de 2025 à 23 de janeiro de 2025
Divulgação por ciência com contra fé ao candidato que teve impugnada sua candidatura para apresentar a defesa - Até às 17:00 horas	24 de janeiro de 2025
Prazo candidato impugnado para apresentar sua defesa - 07:30 horas às 17:00 horas	27 de janeiro de 2025 à 28 de janeiro de 2025
Prazo para a Assessoria Jurídica em apreciar e decidir sobre a defesa de impugnação - 07:30 horas às 17:00 horas	29 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025
Prazo de divulgação da decisão dando ciência com contra fé ao candidato - 07:30 horas às 17:00 horas	03 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso ao Conselho Deliberativo contra a decisão da Comissão Eleitoral que indeferiu a candidatura - 07:30 horas às 17:00 horas	04 de fevereiro de 2025 à 06 de fevereiro de 2025
Prazo para apreciação e decisão sobre o recurso após parecer desfavorável da Assessoria Jurídica - Presidente Conselho Deliberativo	06 de fevereiro de 2025 à 07 de fevereiro de 2025
Divulgação da lista final dos candidatos aptos - Sede do IPS/SMJ	07 de fevereiro de 2025
Eleição com afixação no local da votação com os nomes e números de sequência dos candidatos aptos - ATIVOS E INATIVOS - 07:30 horas às 17:00 horas	13 de fevereiro de 2025
Apuração do resultado - 17:00 horas às 19:00 horas - Comissão Eleitoral	13 de fevereiro de 2025
Prazo de contestação sobre resultado da eleição - 07:30 horas às 17:00 horas	14 de fevereiro de 2025 e 17 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final - Publicação Oficial - Aprovação da Ata da A.G.O.	24 de fevereiro de 2025

ORDEM DO DIA

- Eleição dos representantes Titulares e Suplentes compondo o Conselho Deliberativo e o



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

Conselho Fiscal do IPS/SMJ para o quadriênio 01/04/2025 à 31/03/2029.

- Assuntos Gerais.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de dezembro de 2024.



Sílvia Helena Ferreira de Freitas Giordani

Presidente Conselho Deliberativo

Decreto Municipal nº. 1.597/2022

CP RPPS – Totum CP RPPS CODEL I nº. 883539485842702

CP RPPS – Totum CP RPPS CGINV I nº. 883539485842810



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE CONSELHO
DELIBERATIVO E/OU CONSELHO FISCAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Nome do Candidato:

Número da Matrícula Funcional:

CPF:

Data de Nascimento: ____/____/____.

Ativo: ()

Cargo: () Conselho Deliberativo () Conselho Fiscal

Ativo: Data de efetivação no serviço público municipal: ____/____/____.

Em Estágio Probatório: () Sim () Não

Aposentado: ()

Cargo: () Conselho Deliberativo () Conselho Fiscal

Aposentado: Data de efetivação no serviço público municipal: ____/____/____.

Data da aposentadoria no serviço público municipal: ____/____/____.

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária para a escolha por meio de eleição dos representantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do IPS/SMJ.

Santa Maria de Jetibá-ES, ____ de ____ de 2025.

Identificação

Assinatura



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Portaria MTP nº. 1.467/2022. Inciso I, §1º do caput do Art. 76)

Eu, **(nome completo)**, **(profissão)**, portador da identidade **RG nº**, **CPF nº.....**, residente e domiciliado na **(endereço completo com CEP)**, designado e escolhido para exercer a função como **Membro do Conselho Deliberativo e/ou Membro do Conselho Fiscal**, conforme especificação da função que trata o Inciso I, §1º do caput do Art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, junto à unidade gestora do **Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**, declaro, e para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofreu condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Santa Maria de Jetibá-ES, _____ de _____ de 2025.

Identificação

Assinatura



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (**nome**), declaro que cumpro com os requisitos listados no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de eleição do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá – IPS/SMJ, estando ciente de que estarei submetido ao Código de Ética da Autarquia Municipal, conforme Resolução nº. 006/2021.

Declaro que são verídicos os documentos apresentados e as declarações preenchidas, sujeitando-me a perda da nomeação no caso de comprovação administrativa de falsidade, mas não tendo prejuízo civil e criminal.

SENDO ELEITO, ASSUMO a inteira responsabilidade de sob pena de incorrer na perda do meu mandato como integrante do Conselho Deliberativo e/ou do Conselho Fiscal, representando o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, e cumprindo no prazo após a minha posse de em até **60 (sessenta) dias**, conforme determinação em realizar a prova da Certificação Profissional RPPS exigidos para o cargo ou função que estiver ocupando, conforme determinado pela **Portaria MTP nº. 1.467/2022, Inciso II do caput do Art. 76.**

Por ser expressa da verdade, firmo o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**.

Santa Maria de Jetibá-ES, _____ de _____ de 2025.

Identificação

Assinatura

OBSERVAÇÃO: O Candidato que possuir a Certificação Profissional RPPS ao cargo pleiteado deverá somente constar a cópia do documento da Certificação Profissional RPPS anexa, e assinar esse termo para tomar ciência do Código de Ética e as informações prestadas, e sua comprovação da Certificação Profissional RPPS será atendida pela cópia da sua certificação.